

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

-----Objeto-----

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR , objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015.

-----Objetivo e Finalidade-----

A Aquisição destes Brinquedos Pedagógicos tem a finalidade de atender as Crianças da Proinfância de Minduri/MG.

-----Valor Estimado-----
R\$ 2.399,70

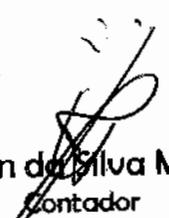
-----Setor de Serviço-----
Secretaria Municipal de Educação

-----Recursos Orçamentários-----

Órgão: 2
Unidade.....: 03
Funcional Programática.....: 2.03.02.12.361.003.2.0025
Categoria Econômica.....: 33903000

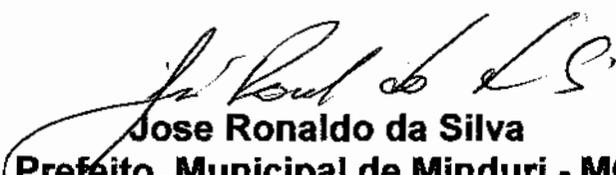
Data.....: 05/10/2015
Carimbo e Assinatura.....:


Danilo Moura Penha
CPF 263.481.446-15
Tesoureiro


Gebson da Silva Maciel
Contador
CRM/MG 061.241/0-1
CPF: 635.563.406-15

Informada a existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação.

Município de Minduri – MG, em 05 de outubro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento de licitação relativo ao Processo de Licitação nº 049/2015 na modalidade de Dispensa de Licitação 021/2015, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, objeto do Termo de Compromisso nº 201305414, já elaborado e aprovado, com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015 e com base no que Diz o artigo 24, inciso II, É dispensável a Licitação : Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea " a " do Inciso II " do Artigo anterior (Artigo 23) da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que no caso apresentado conforma-se ao previsto no art. 24, inciso II da Lei mencionada (É dispensável a licitação), por tratar-se de valor determinado de dispensa licitatória e a compra se torna necessária por se tratar de situação de urgência para a sua aquisição, conforme relação em anexo e de acordo com a descrição do objeto e objetivo deste Edital e seus Anexos constantes da Dispensa de Licitação 021/2015, parte integrante deste certame, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo Processo Licitatório nº 049/2015.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação enquadram o certame e no que Diz o artigo 24, inciso II, É dispensável a Licitação : Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea " a " do Inciso II " do Artigo anterior (Artigo 23) da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a Dispensa de Licitação. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do Art 24, inciso II da Lei 8.666/93, estando correto o tipo de modalidade escolhida para o procedimento adotado, considerando o objeto em Licitação.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

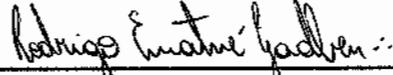
CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento desta Dispensa de Licitação, o **Processo nº 049/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º da Lei 8.666/93.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 05 de outubro de 2015



Adv. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 049/2015
DISPENSA Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Minduri-MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria 540 de 05 de Janeiro de 2015, sito a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG, pelo presente instrumento vem solicitar de Vossa Senhoria, fornecer preço referente ao objeto (Itens) discriminado abaixo, cujo julgamento será realizado de acordo com este edital e em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente.

A Classificação dos itens do objeto da presente solicitação de preços de : Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, objeto do Termo de Compromisso nº 201305414, já elaborado e aprovado, com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, será feito pela Comissão de Licitação deste Município de Minduri/MG e será classificado vencedor e correto os itens do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e 1ª LINHA EM QUALIDADE DO PRODUTO** para o julgamento, considerando o objeto em licitação e conforme Planilha de Preços solicitados e seus quantitativos e proposta apresentada pelas empresas interessadas para o fornecimento dos itens constantes neste certame em anexo, compreendendo:

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos Sendo:

| <u>Item</u> | <u>Quant.</u> | <u>Unid.</u> | <u>Especificação</u> | <u>P.Unit.</u> | <u>P.Total.</u> |
|--------------------------------|---------------|--------------|--|----------------|-----------------|
| 01 | 01 | Un | Conjunto de Boneca bebê branca - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 02 | 01 | Un | Conjunto Boneca bebê negra - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 03 | 01 | Un | Conjunto de Boneca menina branca - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 04 | 01 | Un | Conjunto de Boneca menina negra - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 05 | 01 | Un | Conjunto de Boneca menino branco - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 06 | 01 | Un | Conjunto de Boneca menino negro - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 07 | 02 | Un | Conjunto de Bolas - borracha - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 08 | 02 | Un | Conjunto de Bolas com Guizo - borracha - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 09 | 01 | Un | Conjunto de Bolas de Basquete - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 10 | 01 | Un | Conjunto de Bolas de Futebol - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| 11 | 01 | Un | Conjunto de Bolas de Volley - vinil - Primeira Linha em Qualidade | | |
| Valor Total da Proposta | | | | R\$ | |

Condições de pagamento: O pagamento do objeto deste certame será feito a VISTA na tesouraria desta municipalidade após emissão e aprovação da Ordem de Compra em anexo, entrega do bem, recebimento, qualidade, conferência dos itens, valores e seus quantitativos feito por um responsável da Secretaria Municipal de Educação deste município e a emissão do documento fiscal (NF).

Informações complementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri-MG, nos horários de 7:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 035 3326 1219.

Município de Minduri – MG, 05 de Outubro de 2015.

Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG."

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º - Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º - José Edson Botelho - Membro
- 3º - Maira Ferreira Rocha - Membro

SUPLENTES:

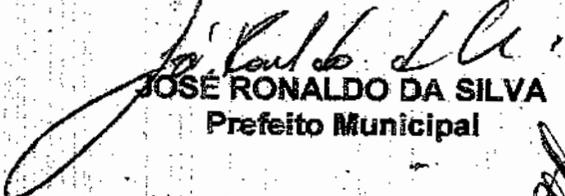
- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos

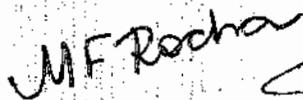
publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal


M.F. Rocha

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: Papelaria Diniz & Martinez Ltda - ME
Logradouro: Rua Dr. Ulisses Fabiano Alves, 31 / A **Bairro: Centro**
Cidade: Carvalhos - UF: MG **- CEP: 37456-000**
CNPJ/CPF: 10.610.781/0001-90



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI - MG

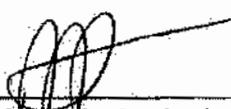
Para fornecer os produtos conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

DIVERSOS

| Item | Descrição | Un. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|------|------|----------------|---------------------|
| 1 | Conjunto de Boneca bebê branca - vinil | conj | 1 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |
| 2 | Conjunto de Boneca Bebê negra - vinil | conj | 1 | R\$ 275,00 | R\$ 275,00 |
| 3 | Conjunto de Boneca menina branca - vinil | conj | 1 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 4 | Conjunto de Boneca menina negra - vinil | conj | 1 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 5 | Conjunto de Boneca menino branco - vinil | conj | 1 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 6 | Conjunto de Boneca menino negro - vinil | conj | 1 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 7 | Conjunto de bolas - borracha | conj | 2 | R\$ 77,00 | R\$ 154,00 |
| 8 | Conjunto de bolas com guizo - borracha | conj | 2 | R\$ 77,00 | R\$ 154,00 |
| 9 | Conjunto de bolas basquete - vinil | conj | 1 | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 |
| 10 | Conjunto de bolas de futebol - vinil | conj | 1 | R\$ 86,00 | R\$ 86,00 |
| 11 | Conjunto de bolas de volley - vinil | conj | 1 | R\$ 86,00 | R\$ 86,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.432,00 |

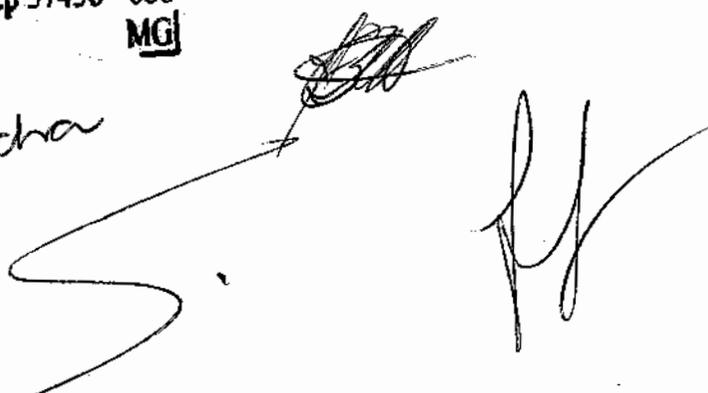
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
MEDIANTE NOTA FISCAL

Carvalhos, 30 de setembro de 2015


 Papelaria Diniz & Martinez
 Janice Andrade Diniz

10.610.781/0001 - 90
PAPELARIA DINIZ &
MARTINEZ LTDA - ME
 Rua Dr. Ulisses Fabiano Alves, 31
 Centro Cep 37456 - 000
 Carvalhos MG

MF Rocha



COTAÇÃO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI - MG

EMPRESA: **LOGOS PAPELARIA LTDA**

CNPJ: 65.095.531/0001-50

ENDEREÇO: RUA NELSON REZENDE FONSECA, 260 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES

CONTATO: Alan Cassius Yallim dos Santos

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------|------------|---------------------|
| 1 | Conjunto de Boneca bebê branca - vinil | 01 | R\$ 365,00 | R\$ 365,00 |
| 2 | Conjunto de Boneca Bebê negra - vinil | 01 | R\$ 284,00 | R\$ 284,00 |
| 3 | Conjunto de Boneca menina branca - vinil | 01 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 4 | Conjunto de Boneca menina negra - vinil | 01 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 5 | Conjunto de Boneca menino branco - vinil | 01 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 6 | Conjunto de Boneca menino negro - vinil | 01 | R\$ 312,00 | R\$ 312,00 |
| 7 | Conjunto de bolas - borrocha | 02 | R\$ 78,50 | R\$ 157,00 |
| 8 | Conjunto de bolas com guizo - borracha | 02 | R\$ 79,00 | R\$ 158,00 |
| 9 | Conjunto de bolas basquete - vinil | 01 | R\$ 62,00 | R\$ 62,00 |
| 10 | Conjunto de bolas de futebol - vinil | 01 | R\$ 87,00 | R\$ 87,00 |
| 11 | Conjunto de bolas de volley - vinil | 01 | R\$ 87,00 | R\$ 87,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.448,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

TRÊS CORAÇÕES, 05 DE OUTUBRO DE 2015

65.095.531/0001-50

LOGOS PAPELARIA LTDA

Assinatura e carimbo

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444

 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

MF Rocha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Minduri está procedendo ao levantamento de preços dos itens a seguir, para aquisição e/ou contratação de serviços.

PROPONENTE

Razão Social/Nome: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**

Logradouro: RUA CEL. SERAFIM PEREIRA - nº 150 - Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZÍLIA - UF: MG - CEP: 37445-000

CNPJ/CPF: 03.228.849/0001-05 - Inscrição Estadual/RG: 2080310040056 - Tel: 35-3346-2658

FAX: 035-3346-2508 - CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL - AG: 2021-4 / CONTA: 8691-6

EMAIL: infolock_info@yahoo.com.br



Para fornecer os produtos conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

| Item | Quant. | Especificação do objeto | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--------|--|-----------|----------------|---------------------|
| 1 | 1 | Conjunto de Boneca bebê branca - vinil | sideral | R\$ 359,60 | R\$ 359,60 |
| 2 | 1 | Conjunto de Boneca Bebê negra - vinil | sideral | R\$ 269,08 | R\$ 269,08 |
| 3 | 1 | Conjunto de Boneca menina branca - vinil | sideral | R\$ 308,76 | R\$ 308,76 |
| 4 | 1 | Conjunto de Boneca menina negra - vinil | sideral | R\$ 308,76 | R\$ 308,76 |
| 5 | 1 | Conjunto de Boneca menino branco - vinil | sideral | R\$ 308,76 | R\$ 308,76 |
| 6 | 1 | Conjunto de Boneca menino negro - vinil | sideral | R\$ 308,76 | R\$ 308,76 |
| 7 | 2 | Conjunto de bolas - borracha | silme | R\$ 76,69 | R\$ 153,38 |
| 8 | 2 | Conjunto de bolas com guizo - borracha | cia brink | R\$ 76,69 | R\$ 153,38 |
| 9 | 1 | Conjunto de bolas basquete - vinil | stalo | R\$ 58,28 | R\$ 58,28 |
| 10 | 1 | Conjunto de bolas de futebol - vinil | skala | R\$ 85,47 | R\$ 85,47 |
| 11 | 1 | Conjunto de bolas de volley - vinil | skala | R\$ 85,47 | R\$ 85,47 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.399,70 |

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

A empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, na pessoa do seu representante LUCIANO NOGUEIRA MACIEL, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Minduri, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo. Afirimo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL /
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CRUZÍLIA, 02 de OUTUBRO de 2015


LUCIANO NOGUEIRA MACIEL
CRE: 039.183.206-93

03.228.849/0001 - 05
INFOLOCK PAPELARIA E
PRESENTES LTDA-ME
Rua Cel. Serafim Pereira, 150
Centro Cap 37445-000
Cruzília MG


M.F. Rocha




IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03228849/0001-05
Razão Social: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME
Nome Fantasia: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE
Endereço: R CEL SERAFIM PEREIRA 150 / CENTRO / CRUZILIA / MG / 37445-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100405265069951135

Informação obtida em 14/10/2015, às 15:52:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


MFRocha

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LOGOS PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.095.531/0001-50

Certidão nº: 175251012/2015

Expedição: 14/10/2015, às 15:35:22

Validade: 10/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGOS PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.095.531/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MF Rocha

[Assinatura]

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10610781/0001-90
Razão Social: PAPELARIA DINIZ E MARTINEZ LTDA ME
Endereço: RUA DR ULISSES FABIANO ALVES 31 A / CENTRO / POCOS DE CALDAS / MG / 37456-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100407341642438349

Informação obtida em 14/10/2015, às 15:53:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

MF Rocha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA DINIZ & MARTINEZ LTDA - ME
CNPJ: 10.610.781/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:25:25 do dia 16/09/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2016.

Código de controle da certidão: **AFB7.D6BC.6060.7E4D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

MF Rocha

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA DINIZ & MARTINEZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.610.781/0001-90

Certidão n°: 175249907/2015

Expedição: 14/10/2015, às 15:33:01

Validade: 10/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA DINIZ & MARTINEZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.610.781/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MF Rocha

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



PARECER JURÍDICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispensa de licitação face à nova Lei das Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98”.

Mediante solicitação do Sr. Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG quanto a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR , objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015 e conforme Planilha de Preços solicitados e seus quantitativos e proposta apresentada pelas empresas interessadas para o fornecimento dos itens constantes neste certame em anexo, opino da forma seguinte:

Diz o artigo 24, inciso II , É dispensável a Licitação : Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea " a " do Inciso II " do Artigo anterior (Artigo 23) da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que no caso apresentado conforma-se ao previsto no art. 24 , inciso II da Lei mencionada (É dispensável a licitação), por tratar-se de valor determinado de dispensa licitatória e a compra se torna necessária por se tratar de situação de urgência para a sua aquisição , cujo o Objeto deste certame é para a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR , objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015.

Obras de Engenharia Dispensa até R\$ 15.000,00
Outros Serviços e Aquisição Dispensa até R\$ 8.000,00

Artigo 24 , Inciso II: É dispensável a licitação:

I – É dispensável a Licitação : Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea " a " do Inciso II " do Artigo anterior (Artigo 23) , desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço , compra ou alienação da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

Extrato de Publicação de Edital de Dispensa de Licitação 021/2015

A Prefeitura Municipal de Minduri-MG , através do seu Assessor Jurídico , Prefeito Municipal e de sua Comissão de Licitação , no uso de suas atribuições legais , torna-se público a realização do procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo o objeto é para a **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.932/95 e 9.648/98, conforme Processo Licitatório nº 049/2015 e Dispensa de Licitação nº 021/2015, informações complementares , entrar em contato com a comissão de licitação de Minduri/MG , pelo tel 035 3326 1219.**

Minduri MG, 05 de Outubro de 2015.

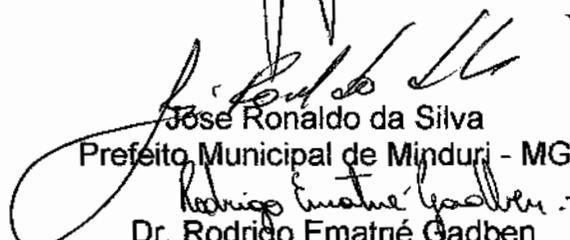
Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG



José Edson Botelho
Membro



Maria Ferreira Rocha
Membro



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Dr. Rodrigo Ematné Gadben
OAB/MG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Ata de Abertura , verificação de documentação , apuração , classificação da melhor proposta de preço e qualidade do produto apresentada pelas empresas do ramo pertinente e interessadas na participação deste edital de **Dispensa de Licitação nº 021/2015**, instaurada de 05/10/2015, cujo objeto destina a **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR , objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, conforme Planilha e Formulário de Proposta de preços em anexo.**

Aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015), às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita a Rua Penha, nº 99 ,Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva , de conformidade com Portaria 540 de 05 de Janeiro de 2015 , sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros o Sr. José Edson Botelho e a Srta. Maira Ferreira Rocha , para apuração , julgamento e classificação da melhor proposta para a **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR , objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, conforme Planilha preços apresentados em anexo**, constantes da solicitação de preços desta Dispensa de Licitação 021/2015 , instaurada de 05 de outubro de 2015. Foram convidados todas as empresas do ramo pertinente através de publicação por afixação deste edital de Dispensa de Licitação no Mural desta Municipalidade , tão logo verificado a chegada dos orçamentos de propostas , a comissão de licitação verificou constar que apresentou preços as seguintes empresas: **1ª Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME** , sita a Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro centro, na cidade de Cruzília / MG; **2ª Logos Papelaria Ltda EPP**, sita à Rua Nelson Resende Fonseca , nº 260, Loja , Bairro centro, na cidade de Três Corações / MG e **3ª Papelaria Diniz e Martinez Ltda ME** ,sita a Rua Dr. Ulisses Fabiano Alves , nº 31 A ,Bairro Centro , na cidade de Poços de Caldas / MG.Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de licitação de Minduri/MG , apresentou-se a documentação e os orçamentos de propostas e preços referente as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e tão logo verificada toda a documentação exigida das empresas , ficou constatado a regularidade das mesmas , dando continuidade aos trabalhos , a comissão de licitação passou para a apuração e classificação da melhor proposta das empresas interessadas chegando aos seguintes valores apurados por empresa conforme a seguir:A empresa **Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME** pediu pelo fornecimento total global dos itens do Objeto desta dispensa de licitação a importância de R\$ 2.399,70(Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) ; A empresa **Logos Papelaria Ltda EPP** pediu pelo fornecimento total global dos itens do Objeto desta dispensa de licitação a importância de R\$ 2.448,00(Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) e a empresa **Papelaria Diniz e Martinez Ltda ME** pediu pelo fornecimento total global dos itens do Objeto desta dispensa de licitação a importância de R\$ 2.432,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

MF Rocha



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Após examinar todas as propostas de preços item a item, esta comissão de licitação de Minduri/MG verificou constar que a empresa proponente: **Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas na respectiva solicitação de preços, ficando a mesma classificada em primeiro lugar como vencedora do certame dos seguintes itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10 e 11 no valor total global a importância de R\$ 2.399,70(Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG


José Edson Botelho
Membro


Maira Ferreira Rocha
Membro

TERMO DE JULGAMENTO

Dispensa nº. 021/2015

Mediante cotações de preços solicitados , apresentação de três propostas feita por empresas da região , consulta e aprovação do Parecer Jurídico desta municipalidade e autorização de abertura de licitação devidamente aprovada para esta modalidade de dispensa de licitação, cujo objeto é a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, esta Comissão Permanente de Licitação enviou edital deste certame para a publicação no mural desta municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação para que os interessados manifestem seu interesse em participar nesta solicitação de preços, tendo constatado como participantes interessados , as seguintes empresas :

- a - Infolock Papalaria e Presentes Ltda ME- Cruzília / MG
- b - Papalaria Diniz e Martinez Ltda ME – Poços de Caldas / MG
- c – Logos Papalaria Ltda EPP - Três Corações / MG

Este Edital foi publicado em cumprimento da lei para que as empresas oferecessem preço para a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR objeto do Termo de Compromisso nº 201305414 , já elaborado e aprovado , com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, conforme Planilha de Preços solicitados e seus quantitativos e proposta apresentada pelas empresas interessadas, o julgamento foi feito pela Comissão de Licitação deste Município de Minduri/MG , foi classificado vencedor do certame e correto o tipo MENOR PREÇO POR ITEM e 1ª LINHA EM QUALIDADE DO PRODUTO, considerando o objeto em licitação.

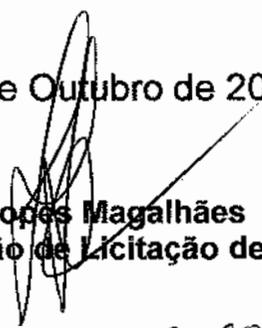
Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação no mural desta municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação , destinado a terceiros interessados.

Encerrado o prazo da solicitação de preços , esta Comissão verificou constar que apresentaram propostas as seguintes empresas , com os seus respectivos preços total global , apurados conforme segue:

- | | |
|---|--------------|
| a - Infolock Papalaria e Presentes Ltda ME- Cruzília / MG | R\$ 2.399,70 |
| b - Papalaria Diniz e Martinez Ltda ME – Poços de Caldas / MG | R\$ 2.432,00 |
| c – Logos Papalaria Ltda EPP - Três Corações / MG | R\$ 2.448,00 |

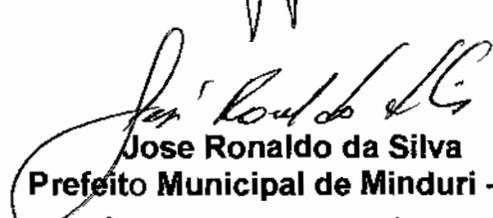
A Prefeitura Municipal de Minduri-MG, através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e de sua Comissão de Licitação torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a favor da empresa **Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, situada a Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro centro, na cidade de Cruzília / MG no valor total global a importância de R\$ 2.399,70 (Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.932/95 e 9.648/98, conforme **Processo Licitatório nº 049/2015** e **Dispensa de Licitação nº 021/2015**.

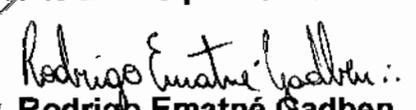
Minduri MG, 05 de Outubro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG


José Edson Botelho
Membro


Maira Ferreira Rocha
Membro


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
OAB/MG 105711
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a" do inciso II do Artigo 23 e Artigo 24, inciso II que diz: "É dispensável a Licitação: Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II" do Artigo anterior (Artigo 23) previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98 e alicerçado no parecer jurídico favorável apresentado pela Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de Licitação 021/2015, para a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, objeto do Termo de Compromisso nº 201305414, já elaborado e aprovado, com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, conforme Planilha de preços e de Proposta apresentada em anexo.

Minduri MG, 05 de outubro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri-MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri
CPF: 413.912.901-11
ID: M-2.286190

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2015



CONTRATANTE : Município de Minduri/MG
CONTRATADA : Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME

Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, objeto do Termo de Compromisso nº 201305414, já elaborado e aprovado, com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, conforme Planilha de Preços em anexo.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG, CNPJ nº.17.954.041/0001-10, sita à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Contrata a empresa **Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, situada a Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro centro, na cidade de Cruzília / MG, por ter sido classificada em primeiro lugar como vencedora deste certame de Dispensa de Licitação e o fornecimento dos seguintes itens propostos vencedores, já apurados e classificados, sendo os itens: 01;02; 03;04;05;06;07;08;09;10 e 11, no valor total global a importância de R\$ 2.399,70 (Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

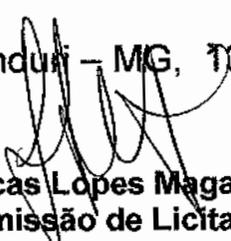
AS RAZÕES DECORREM DE:

- 1 - Trata-se de empresa idônea;
- 2 - Trata-se de preços compatíveis com os de mercado;

Atestado de Publicação

Atesto que o extrato de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Mural desta Municipalidade de Minduri/MG (Prefeitura Municipal) durante 05 (cinco) dias úteis a partir do dia 05 de Outubro de 2015.

Município de Minduri - MG, 13 outubro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG


José Edson Botelho
Membro


Maira Ferreira Rocha
Membro

...A lista contempla
...Este ano, já foram publicadas 10.799

...chegava a quase duas décadas. Há exemplos de servidores
...que entraram em afastamento preliminar no ano de 1986.

...atua no sentido de otimizar as apósentas
...A ideia é tornar os procedimentos adota-
...dos pela Secretaria mais rápidos e eficientes.

Fonte: Agência Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

nº: 0235/2015 - Extrato de Edital - Pregão Presencial nº 0105/2015 - Objeto: Aquisição de 4x2 destinado a manutenção dos serviços do departamento de agricultura através de repasse para aquisição de patrulha mecanizada. Credenciamento e habilitação dia: 28/10/2015 às 09h15min - Abertura das propostas: 28/10/2015 às 09h30min. Edital e informações disponíveis pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Processo nº 85/15 - Pregão Presencial 42/15. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL para atender a Secretaria de Saúde do Município de Caxambu. Credenciamento: 27/10/2015 às 13h. Sessão Pública: 27/10/2015 às 14h. Edital e informações disponíveis no site do Portal de Licitação Oficial de Brasília/DF. Informações e edital na Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@caxambu.mg.gov.br. Caxambu, 15 de outubro de 2015. Edson Vander Cunha Reis - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação vigente, art. 24, Lei nº 6.666/93.

Objeto: ALEXANDRE KELLER ROCHA-ME, CNPJ/CPF 06.009.152/0002-12, situada na JUAREZ BRAGA, 30M PASTOR - MG com o valor total de R\$ 98.550,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oito reais).

Tratamento de empresa prestadora de serviços de reforma ou construção em geral, para construção de uma rampa de acessibilidade, em estrutura metálica, a ser instalada na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2015

A Prefeitura Municipal de Minduri-MG, através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a realização do procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo o objeto é para a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Creche (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Arte e Mania (Proinfância) de Minduri/MG, considerando o que dispõe a Lei 12.695, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012 e executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, objeto do Termo de Compromisso nº 201305414, já elaborado e aprovado, com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC no exercício de 2015, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.932/95 e 9.648/98, conforme Processo Licitatório nº 049/2015 e Dispensa de Licitação nº 021/2015, informações complementares, entrar em contato com a comissão de licitação de Minduri/MG, pelo tel 035-3326 1219.

Minduri/MG, 05 de Outubro de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

José Edson Botelho - Membro

Maira Ferreira Rocha - Membro

Jose Ronaldo da Silva - Prefeito Municipal de Minduri - MG

Dr. Rodrigo Ematné Gadben - Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG OAB/MG 105711

CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CARMEM DE ARAÚJO CORRÊA

DIVULGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA / EDITAL 01/2015

A Caixa Escolar Professora Carmem de Araújo Corrêa, torna público para conhecimento dos interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) em conformidade com seu Regulamento Próprio de Licitação (Resolução SEE nº 2.245/2012), Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, a presente Chamada Pública, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Os interessados deverão apresentar as documentações previstas no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 até o dia 20/10/2015, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na ESCOLA ESTADUAL NILO PEÇANHA, localizada na Avenida Campos Elíseos, Nº 266, Centro, Itamonte/MG - CEP 37466-000. Tel: (35) 3363 1344 - e-mail: caexa@caixaescolar.mg.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305414

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|----------------------------------|---------------------|--|--------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO | | | | | | |
| 01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | | | | 02 - EXERCÍCIO 2013 | |
| 03 - N° PROCESSO 23400016281201338 | | | | | | |
| 04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE MINDURI | | | | | 05 - N.º DO CNPJ 17.954.041/0001-10 | |
| 06 - ENDEREÇO RUA PENHA 99 - VILA VASSALO | | | 07 - MUNICÍPIO MINDURI | | 08 - UF MG | |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) | | | | | | |
| 09 - NOME JOSÉ RONALDO DA SILVA | | | | | 10 - CPF 413.912.926-34 | |
| DADOS DA OBRA ATENDIDA | | | | | | |
| ID OBRA ATENDIDA | Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA | | Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA | | SUBAÇÃO | |
| 2222 | 23400.001107/2007-42 | | 830379 /2007 | | 4.4.2.2001 | |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS | | | | | | |
| SUBAÇÃO | TIPO | TIPO DE SUBAÇÃO | ARP* | METAS QUANTITATIVAS | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 67,64 | R\$ 67,64 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 199,18 | R\$ 398,36 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 43,90 | R\$ 43,90 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 4.4.2.2001 | CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 10 | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 67,64 | R\$ 67,64 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 498,74 | R\$ 997,48 |

| | | | | | | |
|------------|--|--------------------------------|-----|----|--------------|--------------|
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 238,50 | R\$ 716,50 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 10 | R\$ 44,15 | R\$ 441,50 |
| 4.4.2.2001 | CASINHA DE BONECA - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 1.700,00 | R\$ 3.400,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 61,85 | R\$ 123,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 97,00 | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | PIA DE COZINHA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 154,00 | R\$ 770,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 249,00 | R\$ 249,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 229,61 | R\$ 459,22 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 157,50 | R\$ 630,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 304,85 | R\$ 609,70 |
| 4.4.2.2001 | BANDINHA RÍTMICA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 161,00 | R\$ 644,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 328,38 | R\$ 656,76 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 4 | R\$ 168,00 | R\$ 672,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 141,40 | R\$ 282,80 |
| 4.4.2.2001 | GELADEIRA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 218,00 | R\$ 436,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 209,50 | R\$ 628,50 |
| 4.4.2.2001 | FOGÃO - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 5 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 520,00 | R\$ 1.040,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 4.4.2.2001 | TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 38,00 | R\$ 38,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 10 | R\$ 41,67 | R\$ 416,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 97,00 | R\$ 291,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 175,00 | R\$ 525,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 3 | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 61,85 | R\$ 123,70 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 2 | R\$ 269,23 | R\$ 538,46 |
| 4.4.2.2001 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO | SIM | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 116 | R\$ 8.577,59 | R\$ 19.937,56 |

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Mês INICIAL: 12/2013 | Mês FINAL: 12/2014 |
|--------------------------------|------------------------------|

| EMPENHOS | | |
|----------------------|--------------|----------------------|
| SUBAÇÃO | NÚMERO | VALOR |
| 4.4.2.2001 | 2013NE688978 | R\$ 19.937,56 |
| TOTAL EMPENHO | | R\$ 19.937,56 |

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de MINDURI compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação

realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações definidas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas

referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

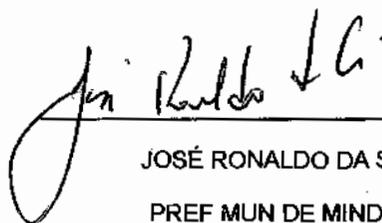
XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 21 de DEZEMBRO de 2013.



JOSÉ RONALDO DA SILVA
PREF MUN DE MINDURI

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOSÉ RONALDO DA SILVA - CPF: 413.912.926-34 em 24/12/2013 09:57:36